



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 241 / 1998

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", § 2º do Art. 106 todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Temporária Especial para tomar as contas do Prefeito Municipal de Paracatu, referente ao exercício de 1997, objeto de decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu, observada a seguinte composição:

I – Membros Efetivos:

- a) – Vereador Benedito Gomes
- b) – Vereador Gaspar Chaveiro
- c) – Vereador Heitor Botelho;
- d) – Vereador Juarez Pereira;
- e) – Vereador Paulo Ribeiro.

II – Membros Suplentes:

- a) – Vereador Jesué Araújo;
- b) – Vereador Romildo Lages;
- c) – Vereador Agnaldo Almeida
- d) – Vereador José Antônio;
- e) – Vereador Marcos de Sá.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

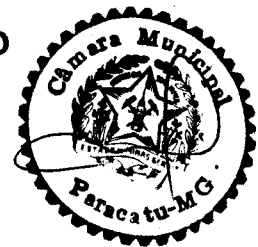
Art. 2º - Fixar o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente de referida Comissão, na forma do Art. 107 do Regimento Interno.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dois dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal
Boleha do noroeste
em 29-06-98
Boas
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 120399
Servidor [assinatura]

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 02-06-98 a 12-06-98
Através de Quadros de
avisos da Câmara e
Prefeitura municipal
Boas
SERVIDOR RESPONSÁVEL